



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2025, que tem por objeto registrar preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras, para fazer constar, no Anexo I do Termo de Referência, no item 2, a seguinte redação:

ANEXO I DO TR – DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
2	Serviço de locação de equipamentos de informática do tipo impressora laser monocromática; os equipamentos devem apresentar os seguintes requisitos mínimos: Serem novos – primeiro uso: Função: Impressão Velocidade de Impressão (A4 / Carta): 40 / 42 ppm Ciclo de trabalho Máximo Mês: Até 80.000 Páginas Volume Mensal Recomendado: Até 4.000 Páginas Processador: 1.2Ghz Memória (Padrão / Máximo): 512MB / 512MB Armazenamento: Sem suporte Resolução de Impressão: 1200 x 1200dpi Linguagem de Impressão: HP PCL 6, HP postscript level 3, PDF Duplex Automático: Integrado (Padrão) Painel de operação: 2.7" Polegadas / Touchscreen Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 host USB; 1 Frontal USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; Wifi 802.11b/g/n Mobilidade: HP Smart App; Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi® Direct Printing; Optional ROAM Queue Printing; HP ROAM For Business Sistemas operacionais: Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; Mobile OS; Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix Protocolos de rede e segurança: TCP/IP, IPv4, IPv6; Print: TCP-IP port 9100 Direct Mode, LPD (raw queue support only), Apple AirPrint™, Mopria, IPP Print; Discovery: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; IP Config: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Stateless Link-Local and via Router, Statefull via DHCPv6), SSL Security and Certificate management; SNMPv2, SNMPv3, HTTP/HTTPS, Syslog.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	Entrada de papel Gaveta Padrão: 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas Gramatura (g/m²): Bandeja Manual 60 a 200g/m²; Gaveta 60 a 120g/m² Tamanho de papel Suportado: Customizado: Band. Manual 1: 76.2 x 127 a 215.9 x 355.6 mm; Bandejas 2: 104.9 x 148.59 a 215.9 x 355.6 mm Suportado: Bandeja Manual 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Envelope #10; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Bandeja 2: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Capacidade Máxima de Papel: Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas) Tamanho de Papel: Até Ofício (216 x 356mm) Energia Requisitos de energia: 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz Dimensões e peso aproximados: Dimensões (L x P x A): Min. 420 x 390 x 323mm Max. 430 x 634 x 325 mm Peso (Kg): 12.6 kg
--	--

Tendo em vista que as alterações realizadas apenas proporcionam melhor compreensão aos licitantes e não influenciam na elaboração das propostas, fica mantida a data da sessão, designada para **23/04/2025, às 09h00 do horário de Brasília – DF.**

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 16 de abril de 2025.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste Aviso.

Fim do recebimento das propostas: 24/04/2025, às 08h59 (horário de Brasília).

Data e horário da disputa: 24/04/2025, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Benefícios para ME/EPP: Sim.

Agente de contratação: Eric Rodrigo Pettenan. Portaria nº 26/2024.

Os interessados poderão obter o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Dis...> ou em <https://licitanet.com.br>.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 16 de abril de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº 99, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CÂMERAS NA SALA DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, prefeito do Município de Campos de Júlio, O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 5º, inciso X, que garante a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, e estabelece normas para proteção da privacidade dos indivíduos;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em especial os artigos 17 e 18, que garantem o direito ao respeito e à dignidade da criança e do adolescente, protegendo-os contra qualquer forma de violação de sua privacidade;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 01/2025 expedida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Comodoro/MT, que orienta o uso de câmeras na sala de atendimento do Conselho Tutelar, com o objetivo de assegurar a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a aprovação do CMDCA sobre o regimento interno referente às câmeras de segurança instaladas na Sede do Conselho Tutelar.

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a instalação e utilização de câmeras de monitoramento, gravação de áudio ou vídeo, especificamente na sala de

atendimento do Conselho Tutelar do Município de Campos de Júlio/MT, com o intuito de resguardar o sigilo, a privacidade e a proteção dos dados pessoais das crianças, adolescentes e demais indivíduos atendidos pelo órgão.

Art. 2º A vedação prevista no artigo anterior não se aplica a câmeras de monitoramento instaladas em áreas externas, de circulação comum do prédio do Conselho Tutelar e em outras salas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social responsável pelo Conselho Tutelar deverá adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto, garantindo a devida ciência aos conselheiros tutelares e demais servidores envolvidos.

Art. 4º O descumprimento deste Decreto poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal aos infratores, conforme legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a **1ª RETIFICAÇÃO** ao Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2025, que tem por objeto registrar preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras, para fazer constar, no Anexo I do Termo de Referência, no item 2, a seguinte redação:

ANEXO I DO TR – DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
1	Serviço de locação de equipamentos de informática do tipo impressora laser monocromática; os equipamentos devem apresentar os seguintes requisitos mínimos: Serem novos – primeiro uso; Função: Impressão Velocidade de Impressão (A4 / Carta): 40 / 42 ppm Ciclo de trabalho Máximo Mês: Até 80.000 Páginas Volume Mensal Recomendado: Até 4.000 Páginas Processador: 1.2Ghz Memória (Padrão / Máximo): 512MB / 512MB Armazenamento: Sem suporte Resolução de Impressão: 1200 x 1200dpi Linguagem de Impressão: HP PCL 6, HP postscript level 3, PDF Duplex Automático: Integrado (Padrão) Painel de operação: 2.7" Polegadas / Touchscreen Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 host USB; 1 Frontal USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; Wifi 802.11b/g/n Mobilidade: HP Smart App; Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi® Direct Printing; Optional ROAM Queue Printing; HP ROAM For Business Sistemas operacionais: Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; Mobile OS; Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix Protocolos de rede e segurança: TCP/IP, IPv4, IPv6; Print: TCP-IP port 9100 Direct Mode, LPD (raw queue support only), Apple AirPrint™, Mopria, IPP Print; Discovery: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; IP Config: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Stateless Link-Local and via Router, Statefull via DHCPv6), SSL Security and Certificate management; SNMPv2, SNMPv3, HTTP/HTTPS, Syslog. Entrada de papel Gaveta Padrão: 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas Gramatura (g/m²): Bandeja Manual 60 a 200g/m²; Gaveta 60 a 120g/m² Tamanho de papel Suportado: Customizado: Band. Manual 1: 76.2 x 127 a 215.9 x 355.6 mm; Bandejas 2: 104.9 x 148.59 a 215.9 x 355.6 mm Suportado: Bandeja Manual 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Envelope #10; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Bandeja 2: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Capacidade Máxima de Papel: Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas) Tamanho de Papel: Até Ofício (216 x 356mm) Energia Requisitos de energia: 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz Dimensões e peso aproximados: Dimensões (L x P x A): Min. 420 x 390 x 323mm Max. 430 x 634 x 325 mm Peso (Kg): 12.6 kg
2	

Tendo em vista que as alterações realizadas apenas proporcionam melhor compreensão aos licitantes e não influenciam na elaboração das propostas, fica mantida a data da sessão, designada para **23/04/2025, às 09h00 do horário de Brasília – DF.**

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 16 de abril de 2025.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 003/2025

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 777/2017, de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Canabrava do Norte/MT, 16 de abril de 2025.

Gleudina Lima dos Santos

Presidente do CMAS

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 027/2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CPL 027/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de internet dedicada e comunicação de dados através de fibra óptica e via rádio, com fornecimento de equipamentos – (antenas) em regime de comodato. Contratada: R. M. TELECON LTDA – ME. CNPJ: 12.222.716/0001-12. Valor Total R\$ 189.378,00 (Cento e oitenta e nove e trezentos e setenta e oito reais). Nova vigência: 21/04/2025 a 21/10/2025.

Canabrava do Norte/MT, 16 de abril de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

SAÚDE/ADMINISTRATIVO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 027/2025/SMSCBN

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 027/2025/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de prestação de serviço de fornecimento de alimentação, do tipo salgados variados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabradonorte.org, até o dia 17 de Abril de 2025, contato via celular (66) 98457 1921, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO DE LANCHE TIPO SALGADOS VARIADOS: SALGADO FRITO TIPO PASTEL RISOLE, COXINHA DE FRANGO, EMPADA, BOLINHA DE QUEIJO OU QUIBE, COM PESO MÍNIMO DE 15 GRAMAS. OS SALGADOS DEVEM SER FABRICADOS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		16	CENTRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 15 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA